




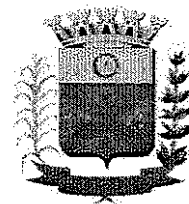
PREFEITURA DE
EXTREMA

www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 02 / 07 / 18

Decreto nº 3.386

De 02 de julho de 2018.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal”.

Considerando o ofício nº 006/2018, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015;

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **ZILPA DA SILVA BUENO**, CPF nº 839.979.976-91, titular do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviço Escolar, matrícula 000518, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 59,51%, calculado pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2018.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

